

---

## Defesa e Garantia de Direitos

### UNIDADE: RESTAURANTE DO BEM

---

#### - Perguntas e Respostas -

##### **Qual o objetivo do Restaurante do Bem?**

Ofertar refeições saborosas, nutritivas e acessíveis em ambiente acolhedor e desenvolver ações socioassistenciais visando o desenvolvimento de habilidades e o empoderamento das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e estão inseridas num contexto de insegurança alimentar, ampliando o acesso à alimentação adequada e contribuindo para o fortalecimento da cidadania. Assim, contribui para o desenvolvimento da autonomia, de competências e da capacidade de autodesenvolvimento, visando a superação da situação de vulnerabilidade e a melhoria da qualidade de vida.

##### **Qual a contribuição do usuário para ter acesso à refeição?**

O usuário contribui com apenas R\$ 2,00.

##### **Qual o horário para ter acesso ao ticket no Restaurante do Bem?**

Os tickets são disponibilizados das 10h30h às 14h ou até atingir o limite diário de refeições disponíveis em cada unidade.

##### **O restaurante funciona nos finais de semana?**

Não. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

##### **Quantos tickets posso adquirir por dia?**

É permitido somente um ticket por pessoa.

##### **Posso reservar ticket para meus colegas?**

A reserva de ticket para outras pessoas não é permitida.

##### **Posso adquirir tickets para o mês inteiro?**

Não. O ticket é disponibilizado diariamente e válido somente para consumo no mesmo dia.

##### **Se eu adquirir o ticket e por algum motivo não conseguir fazer a refeição, posso passar para outra pessoa ou utilizar em outro dia?**

O ticket pode ser utilizado por outra pessoa, mas tem validade somente para o dia e na unidade em que foi adquirido.

**Se eu adquirir o ticket em um restaurante, posso utilizá-lo em outro?**

Não. O ticket pode ser utilizado somente na data e na unidade onde foi adquirido.

**Como posso fazer minhas refeições no Restaurante do Bem?**

Basta se dirigir a uma das 19 unidades, adquirir o ticket, entregá-lo ou validá-lo na entrada do restaurante e se dirigir ao balcão de distribuição. Após ser servido, deverá fazer sua refeição no refeitório.

**Quais atividades são disponibilizadas aos usuários do Restaurante do Bem?**

São aplicadas atividades de Educação Nutricional através de orientações de alimentação, saúde e bem-estar. A assistente social do Programa realiza o Plantão Social, com a promoção de escuta, encaminhamentos, atendimentos e a identificação de demandas dos usuários. Essas demandas são mapeadas e analisadas para o desenvolvimento de ações de articulação com as demais políticas públicas e serviços socioassistenciais.

**Como posso participar de palestras e ter acesso a ações socioassistenciais?**

O acesso é livre e gratuito. O calendário das atividades deve ser verificado diretamente com os fiscais da OVG nas unidades ou nos murais.

**O restaurante também serve jantar?**

Não, somente almoço.

**Até que idade a criança não contribui para se alimentar no Restaurante do Bem?**

O custo do prato é igual para todos, independentemente da idade. No entanto, crianças de colo podem comer junto com o responsável sem a necessidade de adquirir outro ticket.

**Recebo dois salários-mínimos. Posso almoçar lá?**

Sim. Embora seja um programa de atenção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, o Restaurante do Bem não utiliza a renda como critério para limitação do atendimento.

**Posso optar para que a refeição seja servida em marmita?**

Não. Superadas as restrições impostas pela pandemia do Coronavírus, o atendimento foi normalizado e as refeições são servidas no prato para consumo nas unidades do Restaurante do Bem, garantindo dignidade ao ato de se alimentar.

**Gostaria de ter um restaurante na minha cidade. Como faço para solicitar?**

A instalação de uma unidade do Restaurante do Bem deve ser solicitada oficialmente pelo Prefeito do município ao governo estadual.

**Quem faz o cardápio do Restaurante do Bem?**

O cardápio é elaborado por nutricionistas da OVG, sendo observadas a cor, o sabor, a textura e o equilíbrio de nutrientes, atendendo os parâmetros preconizados pelo Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

**O que é servido no Restaurante?**

A refeição é composta por arroz, feijão, proteína (carne bovina, suína, frango ou peixe), guarnição (farofa, vegetais, macarrão, polenta e creme), salada e sobremesa. Também são disponibilizados molhos, farinhas, água gelada e café.

**É servido algum tipo de bebida para o público?**

Servimos água (natural e gelada) e café (com e sem açúcar). Não são fornecidos sucos e refrigerantes. Bebidas podem ser adquiridas em outros estabelecimentos e consumidas dentro do restaurante. No entanto, **NÃO SÃO PERMITIDAS A ENTRADA COM BEBIDAS ALCÓOLICAS E GARRAFAS DE VIDRO.**

**Posso pegar mais de uma porção das preparações?**

Não. Mesmo que a pessoa não queira alguma das preparações só é permitido servir uma porção de cada por pessoa.

**O restaurante fornece opção de prato proteico para vegetarianos e intolerantes à lactose?**

Não. Nosso padrão de fornecimento de refeições balanceadas e acessíveis não comporta fornecer outras opções de cardápio, ou seja, o cardápio é único para todo o público.

**Como faço para saber qual o cardápio do dia?**

Os cardápios são afixados nos caixas de cada unidade.

**O cardápio das refeições pode sofrer alteração?**

Sim. Na falta de qualquer um dos itens do cardápio, ele pode ser substituído por outro de mesmo valor nutricional, com autorização prévia da nutricionista da OVG.

**Quero sugerir uma receita para ser incluída no cardápio. Como faço?**

Você pode entrar em contato diretamente com a nutricionista da unidade ou pelos canais de atendimento: [ouvidoria@ovg.org.br](mailto:ouvidoria@ovg.org.br) ou (62) 3201-9305.

**Quem é o gestor do Programa Restaurante do Bem?**

As unidades do Restaurante do Bem são geridas pela própria OVG, com fornecimento de refeições por empresas contratadas, especializadas no preparo e distribuição de refeições, para atuarem em cada unidade do Restaurante do Bem.

**Como é feita a seleção da empresa que produz as refeições?**

É feita a partir de processo de compra direta. Para entender melhor o processo, é disponibilizado na Página de Acesso à Informação, no site [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br), pasta Compras / Contratos, o Regulamento de Contratação de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela Organização.

**Qual a garantia de que o almoço é preparado com higiene e qualidade?**

Para garantir que a refeição produzida seja de boa qualidade, as empresas contratadas devem executar o serviço segundo as normas sanitárias e a legislação vigentes e, ainda, cada unidade possui um fiscal para certificar o cumprimento das normas de qualidade e higiene.

**Qual o papel do funcionário da OVG que fica no Restaurante?**

O funcionário da OVG exerce a função de fiscalização e compete a ele verificar a regularidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas para a produção das refeições.

**Qual o procedimento no caso de desentendimento com o funcionário do Restaurante?**

A orientação é que não haja nenhuma ocorrência desta ordem e nosso procedimento é analisar os casos individualmente. Mas o frequentador pode procurar o funcionário da OVG (fiscal) presente em cada unidade ou acionar a Ouvidoria, enviando mensagem para [ouvidoria@ovg.org.br](mailto:ouvidoria@ovg.org.br) ou pelo telefone (62) 3201-9305.

**Para onde envio currículo para trabalhar na cozinha do Restaurante do Bem?**

O contato deve ser feito diretamente com o representante ou nutricionista da empresa responsável pela produção das refeições de cada unidade. A contratação de pessoal para os restaurantes não é realizada pela OVG, exceto o fiscal.

**Qual o critério de prioridade para as filas de entrada no Restaurante do Bem?**

Conforme a Lei Federal nº 10.048, é dada prioridade às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos.

**Onde procuro para registrar reclamações, denúncias ou sugestões sobre o funcionamento e atendimento do Restaurante do Bem?**

O interessado pode procurar o fiscal da OVG presente em cada unidade, enviar mensagem para o e-mail [ouvidoria@ovg.org.br](mailto:ouvidoria@ovg.org.br) ou fazer contato pelo telefone (62) 3201-9305.

**Onde obter mais informações:****Gerência do Restaurante do Bem**

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 26, Setor Central (Antiga Chefatura de Polícia), Goiânia-GO, 74003-010

Tel.: (62) 3270-8520 / (62) 3270-8521

E-mail: [restaurante.bem@ovg.org.br](mailto:restaurante.bem@ovg.org.br)

**Horário de Atendimento:**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

### **Horário de Atendimento das Unidades do Restaurante do Bem.**

Nas unidades do Restaurante, o atendimento é de segunda a sexta-feira, das 10h30 às 14h, exceto feriados ou outro motivo de força maior.

### **Endereços:**

- **Unidade I: GOIÂNIA - CENTRO**  
Avenida Araguaia, esquina com Rua 03, Qd. 38, Lt. 57E, nº 514, Setor Central, Goiânia/GO - CEP: 74030-071;
- **Unidade II: GOIÂNIA - CAMPINAS**  
Av. Anhanguera nº 8.667 Qd. 97 Lt. 07, Setor Campinas - Goiânia/GO - CEP: 74.503-101;
- **Unidade III: ANÁPOLIS - CENTRO**  
Rua Barão de Cotegipe nº 358, Centro - Anápolis/GO - CEP: 75.025-010;  
  
\*Centro de Distribuição do Conjunto Habitacional Filostro;  
R. Antônio de Souza França, 29 - Conj. Hab. Filostro Machado Carneiro, Anápolis - GO, 75091-045
- **Unidade IV: ANÁPOLIS - UEG**  
Rodovia BR-153 Km 98 Bairro Zona Urbana, Fazenda Barreiro do Meio (UEG - Câmpus Henrique Santillo) Anápolis/GO - CEP: 75.132-400;
- **Unidade V: RIO VERDE**  
Av. Presidente Vargas nº 2.679 Qd. 51 Lt. 07, Bairro Jardim Goiás - Rio Verde/GO - CEP: 75.903-290;
- **Unidade VI: LUZIÂNIA - JARDIM INGÁ**  
Rua Araguacema Qd. 41 Lts. 49/50 Lojas 06, 07 e 08, Jardim Ingá - Luziânia/GO - CEP: 72.850-220;
- **Unidade VII: LUZIÂNIA - ESTRELA DALVA**  
Av. Joaquim Braz de Queiroz Qd. 01 Lt. 03, Parque Estrela Dalva VII - Luziânia/GO - CEP: 72.830-015;
- **Unidade VIII: ÁGUAS LINDAS**  
Qd. A3 Lt. 2-A, Mansões Pôr do Sol - Águas Lindas de Goiás/GO - CEP: 72.915-505;
- **Unidade IX: VALPARAÍSO**  
Av. Central Qd. 23 Lt. 01/06, Bairro Cruzeiro do Sul - Valparaíso de Goiás/GO - CEP: 72.870-660;
- **Unidade X: CALDAS NOVAS**  
Rua Dr. Ciro Palmerston Qd. B Lt. 14, Bairro Parque dos Pomares - Caldas Novas/GO - CEP: 75.680-210;



- **Unidade XI: JARAGUÁ**  
Rua João Pedro de Oliveira Qd. 03 LT. 03, Setor Jardim Aeroporto III - Jaraguá/GO - CEP: 76.330-000;
- **Unidade XII: GOIANÉSIA**  
Rua 26 nº 337 Qd. 215 Lt. 03, Bairro Carrilho - Goianésia/GO - CEP: 76.380-712;
- **Unidade XIII: MINAÇU**  
Av. Araguaia, nº 1.040, Vila Menezes II - Minaçu, GO - CEP: 76.450-000;
- **Unidade XIV: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**  
Rua 77 c/ Rua 27 Quadra 213 - Parque Estrela Dalva XVI - Santo Antônio do Descoberto/GO - CEP: 72.902-444;
- **Unidade XV: QUIRINÓPOLIS**  
Av. Pastor Zetil, Qd 242, Lt.09A, Centro - Quirinópolis/GO - CEP: 75.860-000;
- **Unidade XVI: APARECIDA DE GOIÂNIA**  
Avenida Independência, Qd. 03, Lt. 11/12, Jardim Ipiranga – Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.968-150;
- **Unidade XVII: CAVALCANTE**  
Rua 207 c/ Rua 210, Qd. 10 Lt 08, Vila Morro Encantado - Cavalcante/GO - CEP:73.790-000;
- **Unidade XVIII: SANTA HELENA DE GOIÁS**  
Rua Duplanil Faria de Souza, 574, Setor Central, Santa Helena de Goiás, CEP: 75920-000;
- **Unidade XIX: INHUMAS**  
Avenida Bernardo Sayão, Qd. 121, Lt. 6B e 6C, Setor Central, Inhumas-GO – CEP: 75.400-483.

**\*Centro de distribuição descentralizado da Unidade Centro/Anápolis para atender os moradores do Conjunto Habitacional Filostro.**